

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 172/2022

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

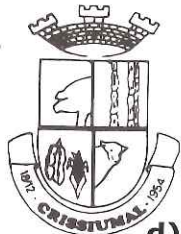
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 54 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II** - a organização e estrutura do orçamento;
- III** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a)** das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b)** da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- c)** das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

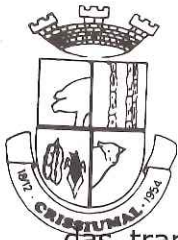
**Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública
Municipal**

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, de R\$ -1.604.397,02 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos negativos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 4.252/2021 de 07 de dezembro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

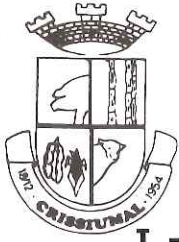
Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º. Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

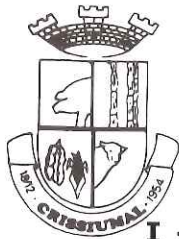
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

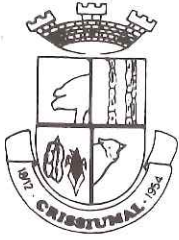
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) da receita corrente líquida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

§ 1º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º. Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

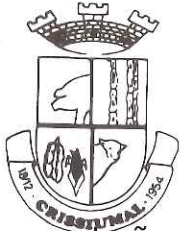
Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de novembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

- I** - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- II** - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III** - ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- IV** - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;
- V** - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º. A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º. Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

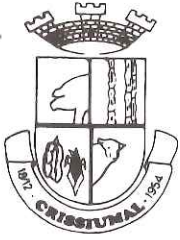
§ 2º. Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 20(vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

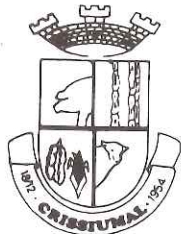
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2023, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2023.

**Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da
Seguridade Social**

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

III - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

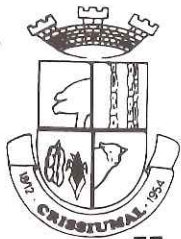
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

**Seção III - Da programação financeira e limitação de
empenhos**

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

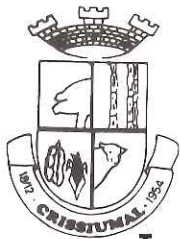
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

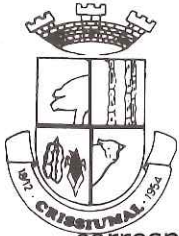
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

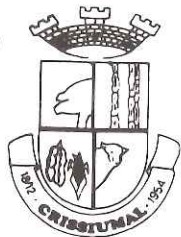
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

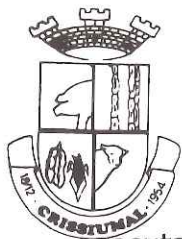
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

**Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei
Orçamentária**

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

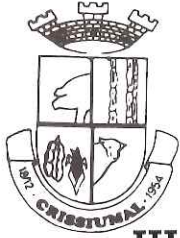
Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.252/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

**Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das
Emendas Individuais e de Bancada**

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

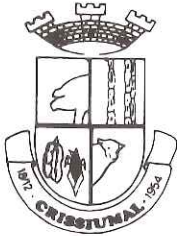
Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, os limites estabelecidos nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

I – de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;

II – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas individuais e de bancada, o Legislativo observará o que segue:

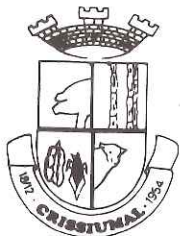
I – no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;

II – para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

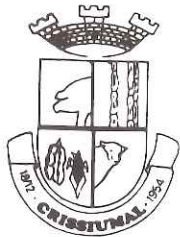
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação pelos autores das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 30 de junho de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

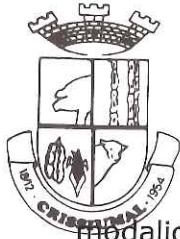
**Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas
Físicas e Jurídicas**

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 - Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

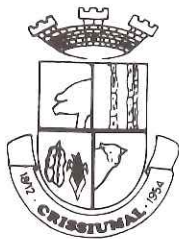
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I** - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II** - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
- III** - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

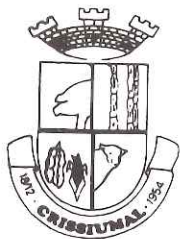
VII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

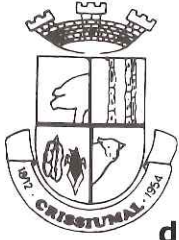
IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

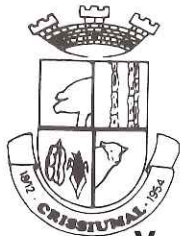
Parágrafo único. Caberá a comissão específica designada pelo Poder Executivo, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I** - nome e CNPJ da entidade;
- II** - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III** - área de atuação;
- IV** - endereço da sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

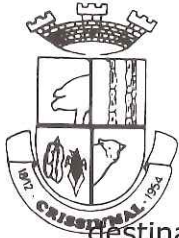
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam as disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada aprovação em lei específica e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

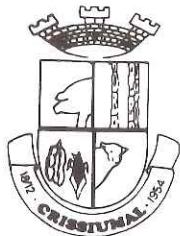
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

**Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública
Municipal**

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com
Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 53. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

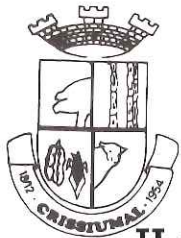
Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

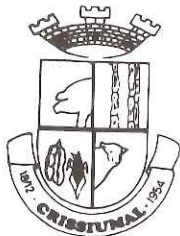
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06(seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Município de : Crissiumal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL | II-Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|----------------------------|-------------------------------|-------|---------|---------------------------------|-------|---------|-------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 42.706.678,23 | | 82,04% | 53.951.114,45 | | 103,64% | 11.244.436,22 | 26,33% |
| Receita Primárias (I) | 42.545.960,63 | | 81,73% | 52.018.724,83 | | 99,93% | 9.472.764,20 | 22,26% |
| Despesa Total | 42.706.678,23 | | 82,04% | 43.708.637,45 | | 83,96% | 1.001.959,22 | 2,35% |
| Despesa Primárias (II) | 42.464.678,23 | | 81,57% | 43.708.637,45 | | 83,96% | 1.243.959,22 | 2,93% |
| Resultado Primário (I-II) | 81.282,40 | | 0,16% | 8.310.087,38 | | 15,96% | 8.228.804,98 | 10123,72% |
| Resultado Nominal | 326.352,18 | | 0,63% | | | 0,00% | - 326.352,18 | -100,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 51.326,41 | | 0,10% | 1.000.000,00 | | 1,92% | 948.673,59 | 1848,31% |
| Dívida Consolidada Líquida | - 6.405.593,38 | | -12,30% | - 20.999.382,20 | | -40,34% | - 14.593.788,82 | 227,83% |

Fonte: Balançetes Contábeis - Prefeitura de Crissiumal

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 R\$ **52.057.145**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 8.569.514,14, valor superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 81.282,40. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 52.018.724,83, superando em 22,26% a projeção para o período de R\$ 42.545.960,63. As despesas não financeiras atingiram R\$ 43.708.637,45, estabelecendo-se 2,93% acima da previsão orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 24,42% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2021 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa, respectivamente, em 16,34%, 366,49% e 25,22%.

A dívida consolidada totalizou R\$ 1.000.000,00, valor 1848,31% superior ao saldo de R\$ 51.326,41 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da compra da escola Mdre Paulina, realizada mediante parcelamento diretamente com o proprietário.

Município de : Crissiumal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| | 2020 | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação % | 2024 | Variação % | 2025 | Variação % |
| Receita Total | 41.490.047,02 | 42.706.678,23 | 2,93% | 51.374.201,04 | 20,30% | 61.153.469,68 | 19,04% | 63.334.651,05 | 3,57% | 65.303.610,16 | 3,11% |
| Receitas Primárias (I) | 41.195.147,70 | 42.545.960,63 | 3,28% | 50.889.081,48 | 19,61% | 59.249.072,66 | 16,43% | 61.328.702,82 | 3,51% | 63.196.160,95 | 3,04% |
| Despesa Total | 41.390.047,02 | 42.706.678,23 | 3,18% | 51.374.201,04 | 20,30% | 61.153.469,68 | 19,04% | 63.334.651,05 | 3,57% | 65.303.610,16 | 3,11% |
| Despesas Primárias (II) | 41.385.047,02 | 42.464.678,23 | 2,61% | 49.819.569,99 | 17,32% | 60.853.469,68 | 22,15% | 63.334.651,05 | 4,08% | 65.303.610,16 | 3,11% |
| Resultado Primário (I – II) | - 189.899,32 | 81.282,40 | -142,80% | 1.069.511,49 | 1215,80% | - 1.604.397,02 | -250,01% | - 2.005.948,23 | 25,03% | - 2.107.449,21 | 5,06% |
| Resultado Nominal | 151.224,18 | 326.352,18 | 115,81% | 1.069.511,49 | 227,72% | - 1.604.397,02 | -250,01% | - 2.005.948,23 | 25,03% | - 2.107.449,21 | 5,06% |
| Dívida Pública Consolidada | 268.540,31 | 51.326,41 | -80,89% | 300.000,00 | 484,49% | - | -100,00% | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | - 4.049.465,73 | - 6.405.593,38 | 58,18% | - 19.100.000,00 | 198,18% | - 17.598.214,35 | -7,86% | - 19.665.865,52 | 11,75% | - 18.888.026,62 | -3,96% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| | 2020 | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação % | 2024 | Variação % | 2025 | Variação % |
| Receita Total | 49.266.831,07 | 46.076.235,14 | -6,48% | 51.374.201,04 | 11,50% | 58.152.785,93 | 13,19% | 58.207.152,70 | 0,09% | 58.268.647,78 | 0,11% |
| Receitas Primárias (I) | 48.916.656,61 | 45.902.836,92 | -6,16% | 50.889.081,48 | 10,86% | 56.341.834,02 | 10,71% | 56.363.603,66 | 0,04% | 56.388.227,76 | 0,04% |
| Despesa Total | 49.148.087,34 | 46.076.235,14 | -6,25% | 51.374.201,04 | 11,50% | 58.152.785,93 | 13,19% | 58.207.152,70 | 0,09% | 58.268.647,78 | 0,11% |
| Despesas Primárias (II) | 49.142.150,15 | 45.815.141,34 | -6,77% | 49.819.569,99 | 8,74% | 57.867.506,35 | 16,15% | 58.207.152,70 | 0,59% | 58.268.647,78 | 0,11% |
| Resultado Primário (I – II) | - 225.493,54 | 87.695,58 | -138,89% | 1.069.511,49 | 1119,57% | - 1.525.672,33 | -242,65% | - 1.843.549,04 | 20,84% | - 1.880.420,02 | 2,00% |
| Resultado Nominal | 179.569,24 | 352.101,37 | 96,08% | 1.069.511,49 | 203,75% | - 1.525.672,33 | -242,65% | - 1.843.549,04 | 20,84% | - 1.880.420,02 | 2,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 318.874,79 | 55.376,06 | -82,63% | 300.000,00 | 441,75% | - | -100,00% | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | - 4.808.486,81 | - 6.910.994,70 | 43,72% | - 19.100.000,00 | 176,37% | - 16.734.703,64 | -12,38% | - 18.073.740,33 | 8,00% | - 16.853.276,07 | -6,75% |

Fonte: Balançetes Contábeis - Prefeitura de Crissiumal

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : Crissiumal
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 45.227.822,60 | 79,53% | 40.761.152,52 | 90,12% | 35.975.244,42 | 88,26% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 11.649.742,03 | 20,48% | 4.466.670,08 | 9,88% | 4.785.908,10 | 11,74% |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | (7.113,46) | -0,01% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| TOTAL | 56.870.451,17 | 100,00% | 45.227.822,60 | 100,00% | 40.761.152,52 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 45.227.822,60 | 79,53% | 40.761.152,52 | 90,12% | 35.975.244,42 | 88,26% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 11.649.742,03 | 20,48% | 4.466.670,08 | 9,88% | 4.785.908,10 | 11,74% |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | (7.113,46) | -0,01% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| TOTAL | 56.870.451,17 | 100,00% | 45.227.822,60 | 100,00% | 40.761.152,52 | 100,00% |

Fonte: Balancetes Contábeis - Prefeitura de Crissiumal

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 40.761.152,52 em 31.12.2019 para R\$ 56.870.451,17 em 31.12.2021.

Município de : Crissiumal
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019 | | | 79.950,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 259.398,91 | 24.000,00 | 124.950,90 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 259.398,91 | 24.000,00 | 124.950,90 |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | 124.950,90 |
| Alienação de Bens Imóveis | 259.398,91 | 24.000,00 | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens | 9.078,53 | 1.732,76 | 6.965,98 |
| TOTAL | 268.477,44 | 25.732,76 | 211.867,59 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 258.305,00 | 104.044,00 | 47.229,00 |
| Investimentos | 258.305,00 | 104.044,00 | 47.229,00 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | - | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | |
| TOTAL | 258.305,00 | 104.044,00 | 47.229,00 |
| SALDO FINANCEIRO | | | |
| | 96.499,79 | 86.327,35 | 164.638,59 |

Fonte: Balancetes Contábeis - Prefeitura de Crissiumal

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Crissiumal
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto 2023 |
|--|-----------------------|
| Aumento Permanente da Receita | (5.858.094,61) |
| Decorrente de Receitas Tributárias | (500.964,51) |
| Decorrente de Transferências Correntes | (5.357.130,10) |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 643.921,22 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | (5.214.173,39) |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | (5.214.173,39) |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | (1.710.250,87) |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais | (499.285,78) |
| Relativas a Outras Despesas Correntes | (1.210.965,09) |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | SEM MARGEM |

Fonte: Balançetes Contábeis - Prefeitura de Crissiumal

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : Crissiumal
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|----------|-----------------|----------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | - | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | - | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|----------|-----------------|----------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |
| TOTAL | - | TOTAL | - |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
| Programa: | 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Possibilitar a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo as ações desenvolvidas visando a participação, coordenação, recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle na Gestão Pública. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO | P | SEDE PRÓPRIA PARA O LEGISLATIVO | und | 605.684,80 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 655.684,80 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | A | Atividade Mantida | und | 2.178.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.128.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.902 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | A | Atividade Mantida | und | 70.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 70.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.903 - RECEPÇÃO A AUTORIDADES | A | Atividade Mantida | und | 15.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | RECEPÇÃO A AUTORIDADES | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 15.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.904 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO | A | Atividade Mantida | und | 300.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 300.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.905 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MEMÓRIA VIVA | A | Atividade Mantida | und | 15.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO PROGRAMA MEMÓRIA VIVA | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 15.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.906 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VEREADOR MIRIM | A | Atividade Mantida | und | 30.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 1-Legislativa | Subfunção: 31-Ação Legislativa | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VEREADOR MIRIM | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 30.000,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 3.213.684,80 |
|---|--|--|--|---------------------|

| | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|--|
| Unidade Responsável: | 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo | |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 2.008 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA | A | Atividade Mantida | und | 256.013,91 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 256.013,91 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 1.002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 135.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 135.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA | A | Atividade Mantida | und | 47.277,20 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 47.277,20 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS INTERLIGADOS | A | Atividade Mantida | und | 447.974,95 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS INTERLIGADOS | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 447.974,95 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.007 - RECEPÇÃO A AUTORIDADES | A | Atividade Mantida | und | 4.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | RECEPÇÃO A AUTORIDADES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 4.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.009 - MANUTENCAO DAS ASSESSORIAS E CONSULTORIAS | A | Atividade Mantida | und | 151.630,60 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DAS ASSESSORIAS E CONSULTORIAS | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 151.630,60 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.010 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | A | Atividade Mantida | und | 159.501,90 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 159.501,90 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 41.580,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 41.580,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|--|-----------------------|
| 2.011 - MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 159.009,74 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 159.009,74 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|--|--|-----------------------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 1.401.988,30 |
| Programa: | 21 - Manutencao dos Conselhos | | | Tipo: Apoio Administrativo |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|------------------|---|
| Objetivo: | Possibilitar a manutenção do CMD - Conselho Municipal de Desporto, com o objetivo de proporcionar jogos, campeonatos, e outras atividades que fortaleçam e estimulem o esporte no Município, bem como repasse financeiro ao clube que representa o Município em campeonatos regionais e Estaduais; Manutenção do CONSEPRO, objetivando a melhoria na segurança pública; Conselho Municipal de Transito e Jari que visa a manutenção e melhorias nas vias públicas do Município e Conselho de Gestão e Transparência que visa auxiliar a administração na busca por demandas nas comunidades, como também avaliação das atividades realizadas. |
|------------------|---|

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 2.014 - APOIO E MANUTENCAO DO CMD | A | Atividade Mantida | und | 120.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 812-Desporto Comunitário | |
| Objetivo da Ação: | APOIO E MANUTENCAO DO CMD | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 120.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 120.000,00

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 48 - Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Conjunto de acoes de garantia, protecao, amparo e desenv. da criança e adolescentes atraves de apoio socio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicacao do trabalho infantil, abrigos, prev. a violencia familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 1.934 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 2.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | A | Atividade Mantida | und | 205.169,02 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 205.169,02 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 207.169,02

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|--|--|------------------------------------|-------------------|-----|--------------|
| 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | A | Atividade Mantida | und | 1.279.942,96 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1.279.942,96

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.016 - CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP | A | Atividade Mantida | und | 703.984,88 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

703.984,88

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.017 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS | A | Atividade Mantida | und | 24.518,32 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

24.518,32

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | A | Atividade Mantida | und | 50.394,79 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

50.394,79

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | A | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 100.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 100.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 52.650,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 52.650,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 2.018 - MNUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (META 03.01) | A | Atividade Mantida | und | 161.317,48 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário | | |
| Objetivo da Ação: | MNUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (META 03.01) | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 161.317,48 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 0.001 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS | O | Atividade Mantida | und | 70.150,64 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 28-Encargos Especiais | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DOS INATIVOS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 70.150,64 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.442.959,07

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 22 - Incentivo a Qualificação e Graduação dos Servidores | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Visa a manutenção do programa de incentivo a Qualificação dos Servidores através do auxílio Estudante, conforme Lei 2.076/20016 e alterações posteriores. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.041 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 20.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 20.000,00

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 04.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.937 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 13.478,58 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 13.478,58 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA | A | Atividade Mantida | und | 467.204,75 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 467.204,75 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 58.860,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 58.860,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DA FAZENDA | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 129-Administração de Receitas | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DA FAZENDA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|----------------------------------|------|--------------------------|----------------|--|
| 2.020 - MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO | A | Atividade Mantida | und | 756.036,25 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 129-Administração de Receitas |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 756.036,25 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|-------------------------------------|----------------|--|
| 2.021 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO | A | Atividade Mantida | und | 17.600,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 129-Administração de Receitas |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 17.600,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------------------|----------------|--|
| 2.022 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 224.012,59 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 224.012,59 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.557.192,17

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 32 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Programa que visa manter os pagamentos de sentenças judiciais, precatórios e dívidas contratuais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------------|------|-------------------------------|----------------|--|
| 0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA | O | Atividade Mantida | und | 75.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 28-Encargos Especiais | | Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna |
| Objetivo da Ação: | | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 75.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 75.000,00

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 05.01.00 - DEP MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.023 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS | A | Atividade Mantida | und | 310.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 310.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.024 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER | A | Atividade Mantida | und | 2.479.455,71 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.479.455,71 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO | A | Atividade Mantida | und | 205.995,20 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | Subfunção: 271-Previdência Básica | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 205.995,20 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 300.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 26-Transporte | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|--|
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|-------------------|--|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 300.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 3.295.450,91 |
|---|---------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|-------------|
| Programa: | 23 - Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais e Intermunicipais | Tipo: | Finalístico |
| Objetivo: | Pavimentar, manter e conservar as rodovias administradas pelo Município (municipais e intermunicipais), garantindo níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|------------------------------------|
| 1.150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS CESSÃO ONEROSA | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 14.363,14 |
| Situação: Nova | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS CESSÃO ONEROSA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 14.363,14 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 1.111 - ASFALTAMENTO DE VIAS INTERMUNICIPAIS | P | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | und | 1.996.768,06 |
| Situação: Nova | | Função: 26-Transporte | | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário |
| Objetivo da Ação: | ASFALTAMENTO DE VIAS INTERMUNICIPAIS - OBJETIVA O ASFALTAMENTO DAS VIAS ENTRE OS MUNICIPIOS DE CRISSIUMAL E NOVA CANDELARIA E CRISSIUMAL E TIRADENTES DO SUL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.996.768,06 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 1.164 - CONSTRUÇÃO PONTES INTERIOR DO MUNICIPIO (GALERIAS) | P | PONTE CONSTRUIDA | und | 5.347,51 |
| Situação: Nova | | Função: 26-Transporte | | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário |
| Objetivo da Ação: | CONSTRUÇÃO PONTES INTERIOR DO MUNICIPIO (GALERIAS) | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.347,51 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 1.165 - CONSTRUÇÃO PONTE LAJEADO CAÇADOR | P | PONTE CONSTRUIDA | und | 2.673,77 |
| Situação: Nova | | Função: 26-Transporte | | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| Objetivo da Ação: | CONSTRUÇÃO PONTE LAJEADO CAÇADOR |
|-------------------|----------------------------------|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.673,77 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 2.026 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | A | Atividade Mantida | und | 1.698.184,86 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 26-Transporte | | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.698.184,86 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-------------------------|------|--------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 2.027 - CIDE | A | Atividade Mantida | und | 22.614,81 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 26-Transporte | | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário |
| Objetivo da Ação: | CIDE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 22.614,81 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.739.952,15

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 05.02.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|--------------------------|----------------|------------------------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 245.700,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 245.700,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 366.440,39 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------|--|
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

366.440,39

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE OBRAS | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 72.758,41 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE OBRAS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

72.758,41

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA HABITAÇÃO E URBANISMO | A | Atividade Mantida | und | 2.206.268,05 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA HABITAÇÃO E URBANISMO | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

2.206.268,05

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.032 - MANUTENÇÃO O POSTO DE LAVAGEM | A | Atividade Mantida | und | 11.688,25 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO O POSTO DE LAVAGEM | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

11.688,25

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.902.855,10

| | | | |
|-----------|---|-------|----------------------|
| Programa: | 21 - Manutencao dos Conselhos | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Possibilitar a manutencao do CMD - Conselho Municipal de Desporto, com o objetivo de proporcionar jogos, campeonatos, e outras atividades que fortaleçam e estimulem o esporte no Município, bem como repasse financeiro ao clube que representa o Município em campeonatos regionais e Estaduais; Manutenção do CONSEPRO, objetivando a melhoria na segurança pública; Conselho Municipal de Transito e Jari que visa a manutenção e melhorias nas vias públicas do Município e Conselho de Gestão e Transparência que visa auxiliar a administração na busca por demandas nas comunidades, como também avaliação das atividades realizadas. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|---|---|-----------------------------|-------------------|-----|----------|
| 2.012 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSITO E JARI | | A | Atividade Mantida | und | 3.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 6-Segurança Pública | Subfunção: 181-Policiamento | | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSITO E JARI | | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

3.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.500,00

| | | | |
|-----------|--|-------|----------------------|
| Programa: | 24 - Melhorias das Vias Urbanas | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao Município. Padronizar passeios públicos com rampas para deficientes físicos e guias para portadores de deficiência visual. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS | P | Atividade Mantida | und | 2.375.278,22 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

2.375.278,22

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.030 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GUSTAVO POST SOBRINHO - BAIRRO MIRIM | P | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | und | 3.100,00 |
| Situação: Nova | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana | | |
| Objetivo da Ação: | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GUSTAVO POST SOBRINHO - BAIRRO MIRIM | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

3.100,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.099 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS | P | PARADAS DE ONIBUS CONSTRUIDAS | und | 34.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana | | |
| Objetivo da Ação: | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

34.500,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|---|--|---|------------------------|---------------------------------------|----------|
| 1.145 - RECUPERAÇÃO ASFALTICA AVENIDA VITORIO DEZORZI - PROGRAMA PAVIMENTA RS | | P | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | und | 3.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana | |
| Objetivo da Ação: | | RECUPERAÇÃO ASFALTICA AVENIDA VITORIO DEZORZI - PROGRAMA PAVIMENTA RS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

3.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) | |
|---------------------------------------|------|-------------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| 2.038 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | A | Atividade Mantida | und | 406.044,30 | |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 452-Serviços Urbanos | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

406.044,30

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.821.922,52

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 25 - Praças, Parques e Jardins Públicos | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes. Substituição de brinquedos onde se faz necessário, melhorias de calçadas. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) | |
|--|------|--|----------------|---------------------------------------|--|
| 2.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS | A | Atividade Mantida | und | 51.894,98 | |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

51.894,98

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) | |
|---|------|-----------------------------------|----------------|---------------------------------------|--|
| 2.069 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | A | CEMITERIO MUNICIPAL | und | 23.377,07 | |
| Situação: Nova | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

23.377,07

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.098 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, CICLOVIAS E CAMINHODROMO | P | CAMINHODROMO CONSTRUIDO | und | 3.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 813-Lazer |
| Objetivo da Ação: | CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, CICLOVIAS E CAMINHODROMO | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 3.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.112 - CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA | P | RUA COBERTA | und | 535.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 813-Lazer |
| Objetivo da Ação: | CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 535.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 613.272,05

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 27 - Iluminação Pública Urbana e Rural | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios. Melhorar a eficiencia do consumo de energia elétrica e combater o desperdício, mediante a execução de projetos de melhoria das redes de iluminação pública. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Atividade Mantida | und | 1.230.983,43 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 452-Serviços Urbanos |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.230.983,43 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.230.983,43

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 28 - Habitação e Desenvolvimento Social | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infra estrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 2.926 - FUNDO DE INTERESSE SOCIAL - LEI 3781/2018 | A | Atividade Mantida | und | 14.226,90 |
| Situação: Nova | | Função: 16-Habitação | | Subfunção: 482-Habitação Urbana |
| Objetivo da Ação: | FUNDO DE INTERESSE SOCIAL - LEI 3781/2018 | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 14.226,90 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 14.226,90

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 05.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | |
| Programa: | 51 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-----------------------------|----------------|-----------------------------|
| 2.040 - DEFESA E ASSISTENCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES | A | Atividade Mantida | und | 10.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 6-Segurança Pública | | Subfunção: 182-Defesa Civil |
| Objetivo da Ação: | DEFESA E ASSISTENCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 10.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 10.000,00

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 05.04.00 - PEDREIRA MUNICIPAL | | |
| Programa: | 29 - Manutenção da Pedreira Municipal | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Visa manter a pedreira municipal, garantindo a manutenção da extração de pedras para pavimentação das vias municipais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|------------------------------|----------------|--|
| 2.045 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 8.520,91 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 8.520,91 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--------------------------|
| 1.113 - REFORMAS E ADEQUAÇÕES PEDREIRA MUNICIPAL | P | PEDREIRA MUNICIPAL | und | 20.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 22-Indústria | | Subfunção: 663-Mineração |
| Objetivo da Ação: | REFORMAS E ADEQUAÇÕES PEDREIRA MUNICIPAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 20.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA | A | Atividade Mantida | und | 114.239,32 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 22-Indústria | | Subfunção: 663-Mineração |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 114.239,32 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 142.760,23 |
|---|--|--|--|-------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 05.05.00 - SANEAMENTO BASICO | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--|
| 2.125 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 29.020,45 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 17-Saneamento | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 29.020,45 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 29.020,45 |
|---|--|--|--|------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 26 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigencias ambientais. Atingir indices crescentes de manejo de residuos sólidos. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 2.035 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | A | Atividade Mantida | und | 245.736,84 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 15-Urbanismo | | Subfunção: 452-Serviços Urbanos |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 245.736,84 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 245.736,84 |
|---|--|--|--|-------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 30 - Saneamento Básico Urbano e Rural | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas. Realizar projetos para viabilização de tratamento de esgoto. | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|---|----------------|-----------------------|
| 2.209 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS | A | Atividade Mantida | und | 31.350,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 15-Urbanismo | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 31.350,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.021 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA | P | REDES DE AGUA CONSTRUIDAS | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural | | |
| Objetivo da Ação: | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.126 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA POTÁVEIS | A | Atividade Mantida | und | 291.449,38 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA POTÁVEIS | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 291.449,38 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|---|----------------|-----------------------|
| 2.129 - SANEAMENTO BASICO LEI PETROBRAS 7.525/86 | A | Atividade Mantida | und | 558.344,45 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano | | |
| Objetivo da Ação: | SANEAMENTO BASICO LEI PETROBRAS 7.525/86 | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 558.344,45 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 901.143,83

| | | | |
|----------------------|---|--|----------------------------|
| Unidade Responsável: | 06.01.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB | | |
| Programa: | 33 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Tipo: Apoio Administrativo |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|------------------|--|
| Objetivo: | Criar condições para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições de segurança para as escolas Municipais; Assegurar Equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação. Adquirir, Ampliar, manter e melhorar os espaços físicos das escolas municipais. |
|------------------|--|

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1.935 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 35.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 35.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 2.048 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO 70% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 1.246.099,16 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO 70% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.246.099,16 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 2.049 - MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO 30% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 59.382,14 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO SISTEMA PREVIDENCIARIO 30% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 59.382,14 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 2.050 - MANUTENÇÃO DA REGENCIA DE CLASSE 70% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 4.258.853,08 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA REGENCIA DE CLASSE 70% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 4.258.853,08 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|---|--|---|-------------------|-----------------------------------|------------|
| 2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS FUNDEB - 30% | | A | Atividade Mantida | und | 857.566,87 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS FUNDEB - 30% | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

857.566,87

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|----------------------------------|
| 1.114 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 20.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

20.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|----------------------------------|
| 1.115 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA MADRE PAULINA - PRE ESCOLA 30% FUNDEB | P | ESCOLA REFORMADA | und | 150.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA MADRE PAULINA - PRE ESCOLA 30% FUNDEB | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

150.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|----------------------------------|
| 1.936 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB - CRECHES | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB - CRECHES | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

20.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|----------------------------------|
| 2.052 - MANUT SISTEMAS PREVIDENCIARIO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 70% FUNDEB - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 491.457,75 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | MANUT SISTEMAS PREVIDENCIARIO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 70% FUNDEB - CRECHES | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 491.457,75 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 2.053 - MANUT SISTEMAS PREVIDENCIARIO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 30% FUNDEB - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil | |
| Objetivo da Ação: | MANUT SISTEMAS PREVIDENCIARIO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 30% FUNDEB - CRECHES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 2.054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 70% FUNDEB - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 1.786.228,85 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 70% FUNDEB - CRECHES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.786.228,85 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 30% FUNDEB - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 36.178,60 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 30% FUNDEB - CRECHES | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 36.178,60 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 2.087 - MANUT SISTEMA PREVIDENCIARIO PRE ESCOLAR 70% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 276.182,40 |
| Situação: Nova | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil | |
| Objetivo da Ação: | MANUT SISTEMA PREVIDENCIARIO PRE ESCOLAR 70% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 276.182,40 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.095 - MANUT SISTEMA PREVIDENCIARIO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 20.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | MANUT SISTEMA PREVIDENCIARIO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.108 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 70% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 1.079.794,58 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 70% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.079.794,58 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.109 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB | A | Atividade Mantida | und | 200.891,65 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 200.891,65 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 10.557.635,08

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 06.02.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA | | |
| Programa: | 33 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Criar condições para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições de segurança para as escolas Municipais; Assegurar Equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação. Adquirir, Ampliar, manter e melhorar os espaços físicos das escolas municipais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | P | Atividade Mantida | und | 5.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL | P | Atividade Mantida | und | 20.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | A | Atividade Mantida | und | 1.272.187,43 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.272.187,43 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | A | Atividade Mantida | und | 391.540,53 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 391.540,53 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - FUNDAMENTAL | A | Atividade Mantida | und | 200.190,69 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - FUNDAMENTAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 200.190,69 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 0.006 - AMORTIZAÇÃO COMPRA ESCOLA MADRE PAULINA - 30% FUNDEB | | O | AQUISIÇÃO ESCOLA | und | 300.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 12-Educação | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | |
| Objetivo da Ação: | AMORTIZAÇÃO COMPRA ESCOLA MADRE PAULINA - 30% FUNDEB | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 300.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL - CRECHES | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 30.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL - CRECHES | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 30.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.116 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 50.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 12-Educação | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 50.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.169 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA MADRE PAULINA - MDE | | P | ESCOLA CONSTRUIDA | und | 175.750,00 |
| Situação: Nova | Função: 12-Educação | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | |
| Objetivo da Ação: | ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA MADRE PAULINA - MDE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 175.750,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|----------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - INFANTIL CRECHES | | A | Atividade Mantida | und | 100.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - INFANTIL CRECHES | | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 100.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|----------------------------------|
| 2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 532.311,86 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 532.311,86 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|----------------------------------|
| 2.110 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO INFANTIL - PRE ESCOLA | A | Atividade Mantida | und | 100.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO INFANTIL - PRE ESCOLA | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 100.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|----------------------------------|
| 2.112 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA | A | Atividade Mantida | und | 516.922,67 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 516.922,67 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | A | Atividade Mantida | und | 128.293,10 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 367-Educação Especial |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 128.293,10 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | 3.822.196,28 |
| Programa: | 35 - TRANSPORTE ESCOLAR | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.060 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL | A | Atividade Mantida | und | 29.447,35 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 29.447,35 |

| | | |
|---|--|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | 29.447,35 |
|---|--|------------------|

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| Unidade Responsável: | 06.03.00 - MANUT E DESENV DO ENSINO - CONVENIOS | |
| Programa: | 33 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Criar condições para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições de segurança para as escolas Municipais; Assegurar Equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação. Adquirir, Ampliar, manter e melhorar os espaços físicos das escolas municipais. | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.128 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 15.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 15.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.064 - CONVENIO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE | A | Atividade Mantida | und | 39.561,19 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | CONVENIO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE | | | |

| |
|--|
| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 39.561,19 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.195 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | A | Atividade Mantida | und | 167.648,14 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|---|
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO |
|-------------------|---|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 167.648,14 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 1.129 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL – SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 15.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL – SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 15.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.196 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO | A | Atividade Mantida | und | 123.083,83 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 123.083,84 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 360.293,16

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 34 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir aos educandos o oferecimento de merenda escolar de qualidade, assistencia à saúde, oferecimento de uniforme escolar e material didático escolar. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2.063 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIO MEC/FAE | A | Atividade Mantida | und | 78.090,79 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIO MEC/FAE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 78.090,79 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-----------------------------------|------|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.073 - PROGRAMA - PNAE - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 55.079,24 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|---------------------------|
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA - PNAE - CRECHES |
|-------------------|---------------------------|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 55.079,24 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------------------|------|----------------------------|----------------|----------------------------------|
| 2.074 - PROGRAMA PNAP - PRE-ESCOLA | A | Atividade Mantida | und | 30.565,14 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 365-Educação Infantil |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA PNAP - PRE-ESCOLA | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 30.565,14 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|-----------------------------------|----------------|---|
| 2.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EJA | A | Atividade Mantida | und | 5.670,24 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EJA | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.670,24 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|----------------------------------|
| 2.172 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MEC/AEE | A | Atividade Mantida | und | 4.299,83 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 367-Educação Especial |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MEC/AEE | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 4.299,83 |

| | | | |
|---|--|--|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | 173.705,24 |
|---|--|--|-------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 35 - TRANSPORTE ESCOLAR | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2.066 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 514.607,15 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|---|
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - ESTADO |
|-------------------|---|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 514.607,15 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO | A | Atividade Mantida | und | 426.594,25 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 426.594,25 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.068 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL UNIÃO | A | Atividade Mantida | und | 79.079,94 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL UNIÃO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 79.079,94 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.071 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 553.224,98 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 362-Ensino Médio | | |
| Objetivo da Ação: | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - ESTADO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 553.224,98 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.072 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - UNIÃO | A | Atividade Mantida | und | 27.514,44 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 12-Educação | Subfunção: 362-Ensino Médio | | |
| Objetivo da Ação: | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - UNIÃO | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 27.514,44 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.075 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL UNIÃO | A | Atividade Mantida | und | 11.965,85 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 365-Educação Infantil | | |
| TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL UNIÃO | | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 11.965,85 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.911 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | A | Atividade Mantida | und | 15.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 365-Educação Infantil | | |
| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO | | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 15.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.627.986,61

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 06.04.00 - MANUT E DESENV ENSINO DESPESAS NÃO CONSI | | |
| Programa: | 33 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Criar condições para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Garantir condições de segurança para as escolas Municipais; Assegurar Equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação. Adquirir, Ampliar, manter e melhorar os espaços físicos das escolas municipais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-------------------------------------|------|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.012 - AMPLIAÇÃO EMEF BENNO BENDER | P | ESCOLA CONSTRUIDA | und | 15.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 364-Ensino Superior | | |
| AMPLIAÇÃO EMEF BENNO BENDER | | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 15.000,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 15.000,00

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 34 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir aos educandos o oferecimento de merenda escolar de qualidade, assistência à saúde, oferecimento de uniforme escolar e material didático escolar. | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-----------------------|
| 2.059 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL | A | Atividade Mantida | und | 144.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

144.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-----------------------|
| 2.070 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL - CRECHES | A | Atividade Mantida | und | 150.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 365-Educação Infantil | | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL - CRECHES | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

150.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-----------------------|
| 2.118 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL -PRÉ ESCOLAS | A | Atividade Mantida | und | 50.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 365-Educação Infantil | | |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL -PRÉ ESCOLAS | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 344.000,00

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 36 - FOMENTO A EDUCAÇÃO SUPERIOR | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino superior, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-----------------------|
| 2.078 - AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E TECNICO | A | Atividade Mantida | und | 3.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 12-Educação | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 364-Ensino Superior | | |
| Objetivo da Ação: | | AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E TECNICO | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

3.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|--|--|--|-----------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 3.000,00 |
|---|--|--|--|-----------------|

| | | | |
|-----------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Unidade Responsável: | 06.05.00 - CULTURA E DESPORTO | | |
| Programa: | 25 - Praças, Parques e Jardins Públicos | | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes. Substituição de brinquedos onde se faz necessário, melhorias de calçadas. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.143 - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONV. SEL N° 126/2022 | P | PRAÇAS MUNICIPAIS REVITALIZADAS | und | 1.100,00 |
| Situação: Nova | | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 813-Lazer |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONV. SEL N° 126/2022 | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.100,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-----------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 1.100,00 |
|---|--|--|--|-----------------|

| | | | |
|------------------|---|--|-----------------------------------|
| Programa: | 52 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto | | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Visa promover ações que valorizem a cultura do Município, bem como o Desporto, com ações voltadas a entidades e clubes, Grupos Étnicos, Clubes Esportivos, como também manter praças, parques e areas de lazer. Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda sociedade aos bens culturais de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência; Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais (Museu, biblioteca). | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-------------------------------------|------------------------------|----------------|--|
| 2.079 - MANUTENÇÃO DOSISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 7.804,88 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DOSISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 7.804,88 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|------------------------------------|
| 2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO | A | Atividade Mantida | und | 112.622,92 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 112.622,92 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.088 - CONTRAPARTIDA CONVENIOS ESTADO E UNIAO - INCENTIVO A CULTURA E DESPORTO | P | Atividade Mantida | und | 20.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | |
|-------------------------|---|---------------------------------|
| Situação: Em Elaboração | Função: 13-Cultura | Subfunção: 392-Difusão Cultural |
| Objetivo da Ação: | CONTRAPARTIDA CONVENIOS ESTADO E UNIAO - INCENTIVO A CULTURA E DESPORTO | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 20.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1.155 - AMPLIAÇÃO PALCO DE EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES | P | PALCO CONSTRUIDO | und | 260.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 13-Cultura | Subfunção: 392-Difusão Cultural | |
| Objetivo da Ação: | AMPLIAÇÃO PALCO DE EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 260.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1.928 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANDA MUNICIPAL | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 5.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | Subfunção: 392-Difusão Cultural | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANDA MUNICIPAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 2.081 - INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO | A | Atividade Mantida | und | 275.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | Subfunção: 392-Difusão Cultural | |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 275.500,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 2.082 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA | A | Atividade Mantida | und | 3.830,43 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | Subfunção: 392-Difusão Cultural | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 3.830,43 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------------|------|-------------------------------|----------------|---------------------------------|
| 2.918 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL | A | Atividade Mantida | und | 17.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | | Subfunção: 392-Difusão Cultural |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 17.500,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-----------------------|
| 2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO | A | Atividade Mantida | und | 24.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 13-Cultura | | Subfunção: 813-Lazer |
| Objetivo da Ação: | | AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 24.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------------|
| 1.124 - MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL RUBRO NEGRO - CONTRATO DE REPASSE - 899519/2020 | P | REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO RUBRO NEGRO | und | 1.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 812-Desporto Comunitário |
| Objetivo da Ação: | | MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL RUBRO NEGRO - CONTRATO DE REPASSE - 899519/2020 | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------------|
| 1.132 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA AO AR LIVRE - CONVENIO 913078/2021 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 122,25 |
| Situação: Nova | | Função: 27-Desporto e Lazer | | Subfunção: 812-Desporto Comunitário |
| Objetivo da Ação: | | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA AO AR LIVRE - CONVENIO 913078/2021 | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 122,25 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.162 - MELHORIA CENTRO COMUNITARIO SÃO SEBASTIAO | | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 2.673,77 |
| Situação: Nova | Função: 27-Desporto e Lazer | Subfunção: 812-Desporto Comunitário | | | |
| Objetivo da Ação: | MELHORIA CENTRO COMUNITARIO SÃO SEBASTIAO | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 2.673,77 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE | | A | Atividade Mantida | und | 10.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 27-Desporto e Lazer | Subfunção: 812-Desporto Comunitário | | | |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 10.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.092 - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS | | P | PRAÇAS MUNICIPAIS REVITALIZADAS | und | 45.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 27-Desporto e Lazer | Subfunção: 813-Lazer | | | |
| Objetivo da Ação: | REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 45.000,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 785.054,25 |
|---|--|--|--|-------------------|

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| Programa: | 37 - Gestão Municipal da Saúde | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Secretaria Muicipal da Saúde. | | |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAUDE | | P | Atividade Mantida | und | 15.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAUDE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 15.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS | A | Atividade Mantida | und | 2.131.831,58 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 301-Atenção Básica | | |
| MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 2.131.831,58 |

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 2.146.831,58 |
|---|--|--|--|---------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 38 - Atenção Básica a Saúde | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir ações de atenção básica a saúde da população, direcionadas a criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia da saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de, promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.089 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 262.929,93 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 301-Atenção Básica | | |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 262.929,93 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.091 - CONTRAPARTIDA PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | A | Atividade Mantida | und | 641.838,74 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 301-Atenção Básica | | |
| CONTRAPARTIDA PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 641.838,74 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.094 - ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO | A | Atividade Mantida | und | 154.189,15 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | |
| Objetivo da Ação: | | Subfunção: 301-Atenção Básica | | |
| ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO | | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 154.189,15 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-------------------------------|------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.182 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS | A | Atividade Mantida | und | 94.264,92 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA MAIS MÉDICOS | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 94.264,92 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|----------------------------------|------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.928 - MANUTENÇÃO PREDIOS ESF'S | A | Atividade Mantida | und | 40.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO PREDIOS ESF'S | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 40.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|--|
| 2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Atividade Mantida | und | 508.650,38 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | | ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 508.650,38 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|--|
| 2.096 - MANUTENÇÃO DA SAUDE - DEMAIS PROFISSIONAIS | A | Atividade Mantida | und | 158.934,08 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DA SAUDE - DEMAIS PROFISSIONAIS | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 158.934,08 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.922 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE | | A | Atividade Mantida | und | 315.028,97 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| Objetivo da Ação: | PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 315.028,97 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.923 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | A | Atividade Mantida | und | 215.228,61 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 215.228,61 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.391.064,78

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 39 - Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Laboratorial | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência. Promover a contratação de profissionais nas especialidades em que se demonstram necessidades | | |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.092 - MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA | | A | Atividade Mantida | und | 846.534,83 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 846.534,83 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.047 - PROGRAMA CRISSIUMAL SORRISO | | A | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 50.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA QUE VISA A CONFECCÇÃO DE PROTESES DENTARIAS AOS CIDADAOIS CRISSIUMALENSES, CONFORME PREVE LEI 4228/2021 | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 50.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------|-------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR | A | Atividade Mantida | und | 1.203.840,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Objetivo da Ação: | APOIO A REDE HOSPITALAR | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.203.840,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.100.374,83

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 40 - Vigilância em Saúde | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde. Realizar a vigilância da qualidade da água para o consumo humano com a realização da inspeção e testes adequados. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.097 - CONTRAPARTIDA PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA | A | Atividade Mantida | und | 14.696,15 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica | | |
| Objetivo da Ação: | CONTRAPARTIDA PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 14.696,15 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 14.696,15

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 07.02.00 - FUNDO MUN DA SAUDE - CONVENIOS | | |
| Programa: | 38 - Atenção Básica a Saúde | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir ações de atenção básica a saúde da população, direcionadas a criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia da saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de, promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.014 - ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA NA APS - PORT. 3.473/2020 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 1.254,52 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | |
| Objetivo da Ação: | ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA NA APS - PORT. 3.473/2020 | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.254,52 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|---|--|---|--------------------|-------------------------------|--------|
| 1.023 - AQUISIÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PORT. 2.516/2020 | | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 154,43 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica | |
| Objetivo da Ação: | | AQUISIÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PORT. 2.516/2020 | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 154,43 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-------------------------------|
| 1.059 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - PORT. 731/2021 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 1.654,91 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - PORT. 731/2021 | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.654,91 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------|
| 1.067 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT. 894/2021 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 4.558,17 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT. 894/2021 | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 4.558,17 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------|
| 1.097 - INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB | P | Atividade Mantida | und | 300,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 300,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-------------------------------|
| 1.105 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1467/2021 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 2.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1467/2021 | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA/CRESCER SAUDEL | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 11.538,53 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA/CRESCER SAUDEL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 11.538,53 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.120 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 5.969,40 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.969,40 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.121 - IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA FARMACIA CUIDAR+ | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 4.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA FARMACIA CUIDAR+ | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 4.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.125 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PORTARIA MS 1280/2021 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 5.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PORTARIA MS 1280/2021 | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORTARIA 2.180/2021 | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 10.028,49 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORTARIA 2.180/2021 | | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 10.028,49 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.135 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FPE 2266/2021 | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 1.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FPE 2266/2021 | | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.136 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SANITARIO PORT. SES/RS 44/2022 E 53/2022 | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 300,00 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE VEICULO SANITARIO PORT. SES/RS 44/2022 E 53/2022 | | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 300,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.148 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 4185/2022 | | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 7.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 4185/2022 | | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 7.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.149 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES PÓS COVID - PORTARIA 377/2022 | | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 1.449,47 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES PÓS COVID - PORTARIA 377/2022 | | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.449,47 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.157 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.194/2022 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 10.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.194/2022 | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 10.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.158 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORT. 1.186/2022 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 12.093,34 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORT. 1.186/2022 | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 12.093,34 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - REDE BEM CUIDAR - PORT SES 395/2022 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 2.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - REDE BEM CUIDAR - PORT SES 395/2022 | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 2.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1.161 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.688 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 7.526,55 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.688 | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 7.526,55 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.167 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - AGENTES COMUNTARIOS DE SAUDE E AGENTE DE ENDEMIAS | | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 152,76 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - AGENTES COMUNTARIOS DE SAUDE E AGENTE DE ENDEMIAS | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 152,76 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.910 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTARIA 3672/2017 | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 6.546,42 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTARIA 3672/2017 | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 6.546,42 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.947 - PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 85.715,20 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 87.715,20 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.964 - FORTALECIMENTO A ATENÇÃO AS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO - PORT. 2.994/20 | | P | Atividade Mantida | und | 809,38 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | FORTALECIMENTO A ATENÇÃO AS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO - PORT. 2.994/20 | | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 809,38 |

| Descrição Ação-Subação | | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.965 - REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA NA APS - PORT. 3.008/20 | | P | Atividade Mantida | und | 1.949,81 |
| Situação: Nova | Função: 10-Saúde | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | |
| Objetivo da Ação: | REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA NA APS - PORT. 3.008/20 | | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.949,81 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------------|------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.099 - CONVENIOS PACS - PAB VARIAVEL | A | Atividade Mantida | und | 1.103.577,30 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | CONVENIOS PACS - PAB VARIAVEL | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.103.577,30 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|-------------------------------|
| 2.102 - PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF - ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 303.535,29 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF - ESTADO | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 303.535,29 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------|
| 2.103 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 38.398,54 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | PLANO DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA ESTADO | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 38.398,54 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|---|----------------|-------------------------------|
| 2.104 - PROGRAMA FARMACIA BASICA - PAB VARIAVEL UNIAO | A | Atividade Mantida | und | 96.408,11 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA FARMACIA BASICA - PAB VARIAVEL UNIAO | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 96.408,11 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.106 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA E MINHA - PSF | A | Atividade Mantida | und | 14.687,38 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA E MINHA - PSF | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 14.687,38 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.107 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM | A | Atividade Mantida | und | 73.714,44 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 73.714,44 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---------------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.116 - PROGRAMA PREVENÇÃO VIOLENCIA - ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 295,08 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA PREVENÇÃO VIOLENCIA - ESTADO | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 295,08 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.160 - FES - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO | A | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 293.345,80 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | FES - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 293.345,80 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.187 - CONFINAC DE INSUMOS HOSPITALARES P/ USO DOMICILIAR - AQ. FRALDA | A | Atividade Mantida | und | 227,49 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | CONFINAC DE INSUMOS HOSPITALARES P/ USO DOMICILIAR - AQ. FRALDA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 227,49 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 2.912 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | A | Atividade Mantida | und | 1.510.904,73 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 301-Atenção Básica |
| Objetivo da Ação: | ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.510.904,73 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.163 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COVID -19 - RECURSO UNIAO | A | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 10.530,91 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COVID -19 - RECURSO UNIAO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 10.530,91 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.628.626,45

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 39 - Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Laboratorial | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência. Promover a contratação de profissionais nas especialidades em que se demonstram necessidades | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 1.027 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - PORT. 3.350/2020 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 3.068,36 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - PORT. 3.350/2020 | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 3.068,36 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--|
| 1.153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE CARIDADE - EP 227 PORT SES 74/22 E 133/22 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 1.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE CARIDADE - EP 227 PORT SES 74/22 E 133/22 | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.121 - INCENTIVO PARA EXAMES LABORATORIAIS - MAC | A | Atividade Mantida | und | 105.963,42 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO PARA EXAMES LABORATORIAIS - MAC | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 105.963,42 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.122 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - UNIAO | A | Atividade Mantida | und | 361.202,25 |
| Situação: Nova | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - UNIAO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 361.202,25 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.200 - INCENTIVO PARA LABORATORIOS REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA | A | Atividade Mantida | und | 119.506,71 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO PARA LABORATORIOS REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 119.506,71 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.908 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CONTRAPARTIDA ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 161.457,17 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Objetivo da Ação: | CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CONTRAPARTIDA ESTADO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 161.457,17 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 2.925 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE JULIA MARTH | A | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 380.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Objetivo da Ação: | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE JULIA MARTH | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 380.000,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 1.132.197,91 |
|---|--|--|--|---------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 40 - Vigilância em Saúde | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde. Realizar a vigilância da qualidade da água para o consumo humano com a realização da inspeção e testes adequados. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.957 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTARIA MS 1857/2020 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 280,95 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTARIA MS 1857/2020 | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 280,95 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.958 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA - COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 19.978,12 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica | | |
| Objetivo da Ação: | ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA - COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 19.978,12 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.960 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAUDE PUBLICA - COVID-19 - PORTARIA N° 2.405/20 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 1.714,41 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 10-Saúde | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica | | |
| Objetivo da Ação: | ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAUDE PUBLICA - COVID-19 - PORTARIA N° 2.405/20 | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.714,41 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--------------------------|----------------|--|
| 2.120 - INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE CHAGAS | A | Atividade Mantida | und | 70,07 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica |
| Objetivo da Ação: | INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE CHAGAS | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 70,07 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.124 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTADO | A | Atividade Mantida | und | 4.113,76 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTADO | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 4.113,76 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|----------------|--|
| 2.914 - ASSISTENCIA COMPLEMENTAR AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS | A | Atividade Mantida | und | 84.349,30 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica |
| Objetivo da Ação: | ASSISTENCIA COMPLEMENTAR AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 84.349,30 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--|
| 2.915 - INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS | A | Atividade Mantida | und | 40.939,39 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS | | | |

| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 40.939,39 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|--|
| 2.916 - INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | A | Atividade Mantida | und | 11.309,60 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 10-Saúde | | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica |
| Objetivo da Ação: | INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 11.309,60 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 162.755,60

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 08.01.00 - SEC DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|----------------|------------------------------------|
| 1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - SECRETARIA DA AGRICULTURA | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 15.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 15.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|--------------------------|----------------|------------------------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 14.196,60 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 4-Administração | | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 14.196,60 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|------------------------------|----------------|--|
| 2.130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 177.388,46 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 177.388,46 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Atividade Mantida | und | 984.796,84 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | |
|-------------------------|---|------------------------------------|
| Situação: Em Elaboração | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 122-Administração Geral |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 984.796,84 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.140 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM | A | Atividade Mantida | und | 4.021,50 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 609-Defesa Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 4.021,50 |

| | |
|---|---------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 1.195.403,40 |
|---|---------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 41 - Apoio aos Produtores Rurais | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistencia dos produtores rurais, qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; incentivo a feira do produtor de alimentos. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.133 - MANUTENCAO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE | A | Atividade Mantida | und | 44.268,17 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 44.268,17 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.137 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO CONVENIO FPE 3404/2021 - CONSULTA POPULAR 2018/2019 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 600,00 |
| Situação: Nova | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO CONVENIO FPE 3404/2021 - CONSULTA POPULAR 2018/2019 | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 600,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
|------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|--|-----------|
| 1.160 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DE REBANHOS E PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL | | P | SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONCEDIDA | und | 30.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 20-Agricultura | | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA DE EXPANSÃO DE REBANHOS E PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL | | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

30.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--------------------------------|------|--------------------------|----------------|--|
| 1.163 - PROGRAMA MAIS PROLEITE | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 30.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 20-Agricultura | | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária |
| Objetivo da Ação: | | PROGRAMA MAIS PROLEITE | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

30.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|------|-----------------------------------|----------------|--|
| 2.134 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM EMATER | A | Atividade Mantida | und | 85.563,68 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 20-Agricultura | | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária |
| Objetivo da Ação: | | MANUTENCAO DO CONVENIO COM EMATER | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

85.563,68

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|------------------------------------|------|----------------------------|----------------|--|
| 2.137 - ASSISTENCIA AOS PRODUTORES | A | Atividade Mantida | und | 12.303,72 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 20-Agricultura | | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária |
| Objetivo da Ação: | | ASSISTENCIA AOS PRODUTORES | | |

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12.303,72

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--|----------------|--|
| 2.138 - INCENTIVO E MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGRICOLAS | A | Atividade Mantida | und | 90.307,54 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 20-Agricultura | | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária |
| Objetivo da Ação: | | INCENTIVO E MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGRICOLAS | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 90.307,54 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.139 - CONTRAPARTIDA CONVENIOS - AGRICOLAS | A | Atividade Mantida | und | 35.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | CONTRAPARTIDA CONVENIOS - AGRICOLAS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 35.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 0.003 - AMORTIZAÇÃO TROCA TROCA FEAPER | O | Atividade Mantida | und | 92.782,67 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 28-Encargos Especiais | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | AMORTIZAÇÃO TROCA TROCA FEAPER | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 92.782,67 |

| | | | | |
|---|---|--|-------------------|-----------------------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | 420.825,78 | |
| Programa: | 42 - Mecanização Agrícola | | | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Compreende as acoes relacionadas com a introducao de processos mecanicos atraves de equip. motomecanizados no meio rural,visando obter maior produtividade no trabalho agricola e tambem fazer melhorias nas vias de acesso das pequenas propriedades,possibilitando transporte e comercialização dos produtos. | | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.130 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONVENIO 911056/2021 | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 3.699,03 |
| Situação: Nova | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONVENIO 911056/2021 | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 3.699,03 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 1.963 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO - CONV. N 665/2020 - CONSULTA POPULAR 2019/2020 | P | Atividade Mantida | und | 600,00 |
| Situação: Nova | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO - CONV. N 665/2020 - CONSULTA POPULAR 2019/2020 | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 600,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-----------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.136 - MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA | A | Atividade Mantida | und | 528.606,19 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 20-Agricultura | Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 528.606,19 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 532.905,22 |
|---|-------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 09.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PL | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 10.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 10.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.141 - MANUT DE ATV DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO | A | Atividade Mantida | und | 487.611,01 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | MANUT DE ATV DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 487.611,01 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 14.669,82 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 14.669,82 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.142 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 87.237,90 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 87.237,90 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 599.518,72 |
|---|-------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------------------------------|
| Unidade Responsável: | 10.01.00 - SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | | Tipo: Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 5.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 5.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 2.143 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 26.652,03 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 26.652,03 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO | A | Atividade Mantida | und | 156.615,08 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | |
|--|----------------------|------------------------------------|
| Situação: Em Elaboração | Função: 22-Indústria | Subfunção: 661-Promoção Industrial |
| Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 156.615,08 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 188.267,11

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 44 - Desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Apoiar a programa de primeiro emprego. Desenvolver atividades voltadas a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vista a ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.083 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO | A | Atividade Mantida | und | 9.968,81 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 13-Cultura | Subfunção: 695-Turismo | | |
| Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO | | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 9.968,81 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.084 - INCENTIVO AOS TRABALHADORES COM TRANSPORTE | A | Atividade Mantida | und | 55.812,42 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 22-Indústria | Subfunção: 661-Promoção Industrial | | |
| Objetivo da Ação: INCENTIVO AOS TRABALHADORES COM TRANSPORTE | | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 50.812,42 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.117 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 27.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 22-Indústria | Subfunção: 664-Propriedade Industrial | | |
| Objetivo da Ação: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 27.000,00 |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 92.781,23 |
|---|--|--|--|------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Programa: | 20 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.118 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 6.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 6.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.188 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | A | Atividade Mantida | und | 56.700,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 4-Administração | Subfunção: 122-Administração Geral | | |
| Objetivo da Ação: | AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 56.700,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 62.700,00 |
|---|--|--|--|------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 45 - Proteção Social Básica | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos do meio urbano e rural em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS) | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|---|----------------|-----------------------|
| 2.153 - CONTRAPARTIDA FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS - COMAD | A | Atividade Mantida | und | 14.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Objetivo da Ação: | CONTRAPARTIDA FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS - COMAD | | | |

| |
|--|
| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
| Total |
| 14.000,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | | 14.000,00 |
|---|--|--|--|------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 46 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | Tipo: | Apoio Administrativo |
|------------------|--|--------------|----------------------|

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|------------------|---|
| Objetivo: | Executar a política de Proteção Social Especial, através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) implantado no município, com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoas vítimas de violência, para que superem situações de vulnerabilidade social;. Executar ações integradas de enfrentamento à violência infanto-juvenil e ao trabalho intanfil; |
|------------------|---|

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.181 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | A | Atividade Mantida | und | 295.126,77 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | | |
| Objetivo da Ação: | PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 295.126,77 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|---|----------------|-----------------------|
| 2.033 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | A | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 31.350,00 |
| Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência | | |
| Objetivo da Ação: | PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 31.350,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 326.476,77

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 47 - Assistencia Social Comunitaria | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Conj de acoes de apoio ao migrante, a popul. indigena, a popul. adulta de rua aos sem terra e as fam. em sit. de pobreza atraves de progr de renda minima fam., abrigo, albergues, atend. social de rua, atend. de necessidades emerg., plantao social, acoes de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--|----------------|-----------------------|
| 1.947 - PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | P | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | und | 1.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | | | |

| Metas Fisicas / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 1.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--|----------------|-----------------------|
| 2.154 - ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE | A | Atividade Mantida | und | 65.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | |
| Objetivo da Ação: | ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 65.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 66.000,00 |
|---|------------------|

| | | | |
|------------------|--|--------------|----------------------|
| Programa: | 49 - Gestão da Assistência Social do Município | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Gerir e controlar os programas e as ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.147 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Atividade Mantida | und | 619.647,34 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 617.647,34 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 2.149 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Atividade Mantida | und | 2.020,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 122-Administração Geral | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.020,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|--------------------------|--|-----------------------|
| 2.148 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | A | Atividade Mantida | und | 121.071,21 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 9-Previdência Social | | Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 121.071,21 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 742.738,55 |
|---|-------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.03.00 - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL AUXILIOS E | | |
| Programa: | 45 - Proteção Social Básica | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos do meio urbano e rural em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do individuo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS) | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-----------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 2.155 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | A | Atividade Mantida | und | 82.352,63 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso |
| Objetivo da Ação: | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |

Metas Fiscais / Análise Acumulativa

Total

82.352,63

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|---|------------------------------|----------------|--|
| 1.144 - REPASSE EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 1.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária |
| Objetivo da Ação: | REPASSE EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022 | | | |

Metas Fiscais / Análise Acumulativa

Total

1.000,00

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------|----------------|--|
| 1.146 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 10.505,88 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária |
| Objetivo da Ação: | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS | | | |

Metas Fiscais / Análise Acumulativa

Total

10.505,88

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------|----------------|--|
| 2.161 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | A | Atividade Mantida | und | 24.787,90 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária |
| Objetivo da Ação: | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | | | |

Metas Fiscais / Análise Acumulativa

Total

24.787,90

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------|----------------|--|
| 2.162 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REPASSE | A | Atividade Mantida | und | 8.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária |
| Objetivo da Ação: | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REPASSE | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 8.500,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 127.146,41

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 46 - Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Executar a política de Proteção Social Especial, através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) implantado no município, com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoas vítimas de violência, para que superem situações de vulnerabilidade social;. Executar ações integradas de enfrentamento à violência infanto-juvenil e ao trabalho intanfil; | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 2.157 - PISO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | A | Atividade Mantida | und | 8.500,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | |
| Objetivo da Ação: | PISO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 8.500,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|--------------------------|---|-----------------------|
| 2.158 - PISO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | A | Atividade Mantida | und | 15.293,30 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência | |
| Objetivo da Ação: | PISO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 15.293,30 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|--------------------------|---|-----------------------|
| 2.208 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Atividade Mantida | und | 164.337,74 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência | |
| Objetivo da Ação: | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 164.337,74 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------------------------------|--------------------------|--|-----------------------|
| 2.164 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | A | Atividade Mantida | und | 6.362,09 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|-------------------|--|
| Objetivo da Ação: | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROGRAMA AUXILIO BRASIL |
|-------------------|--|

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 6.362,09 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 194.493,13 |
|---|-------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 48 - Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenv. da criança e adolescentes através de apoio socio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prev. a violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------|----------------|---|
| 1.156 - MELHORIA NO TELHADO ABEMEC – EMENDA DEP. LUCAS REDECKER | P | ESCOLA REFORMADA | und | 2.673,77 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Objetivo da Ação: | MELHORIA NO TELHADO ABEMEC – EMENDA DEP. LUCAS REDECKER | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.673,77 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|------------------------------------|------------------------------|----------------|---|
| 2.924 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | A | Atividade Mantida | und | 112.311,68 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Objetivo da Ação: | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 112.311,68 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 114.985,45 |
|---|-------------------|

| | | | |
|------------------|---|--------------|----------------------|
| Programa: | 113 - Assistência Social Comunitaria | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Conj de ações de apoio ao migrante, a popul. indígena, a popul. adulta de rua aos sem terra e as fam. em sit. de pobreza através de progr de renda minima fam., abrigo, albergues, atend. social de rua, atend. de necessidades emerg., plantao social, ações d | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|------------------------------|----------------|--|
| 1.139 - PROGRAMA PROTEÇÃO A VIDA E PROMOÇÃO DO TRABALHO - CONV. 529/2022 | P | POPULAÇÃO ATENDIDA | und | 3.264,68 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 244-Assistência Comunitária |
| Objetivo da Ação: | Esterilização de 210 cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidas em estado de vulnerabilidade. | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 3.264,68 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.264,68

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.04.00 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - REC PROP | | |
| Programa: | 48 - Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenv. da criança e adolescentes através de apoio socio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prev. a violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|---|
| 2.156 - MANUTENÇÃO PREDIO ABEMEC | A | Atividade Mantida | und | 2.000,00 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO PREDIO ABEMEC | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------|----------------|---|
| 2.166 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Atividade Mantida | und | 6.200,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 6.200,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|-------------------------------------|------------------------------|----------------|---|
| 2.167 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Atividade Mantida | und | 504.213,00 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Objetivo da Ação: | ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 504.213,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 512.413,00

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.05.00 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - REC DOA | | |
| Programa: | 48 - Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente | Tipo: | Apoio Administrativo |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | |
|------------------|---|
| Objetivo: | Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenv. da criança e adolescentes através de apoio socio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prev. a violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição. |
|------------------|---|

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|---|----------------|-----------------------|
| 2.206 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES | A | Atividade Mantida | und | 19.132,28 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Objetivo da Ação: | ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 19.132,28 |

| | |
|---|------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | 19.132,28 |
|---|------------------|

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - REC.PR | | |
| Programa: | 45 - Proteção Social Básica | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos do meio urbano e rural em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS) | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO - CESIC | A | Atividade Mantida | und | 6.000,00 |
| Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO - CESIC | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 6.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.159 - MANUTENÇÃO PREDIO LAR DOS IDOSOS | A | Atividade Mantida | und | 2.000,00 |
| Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO PREDIO LAR DOS IDOSOS | | | |

| Metas Fiscais / Análise Acumulativa |
|-------------------------------------|
| Total |
| 2.000,00 |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|--|--|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 2.929 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA | A | Atividade Mantida | und | 2.300,00 |
| Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | | |
| Objetivo da Ação: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | |

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO 2023

Data: 05/10/2022

Tipo: Projeto de Lei

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 2.300,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 10.300,00

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 11.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - REC.CO | | |
| Programa: | 45 - Proteção Social Básica | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos do meio urbano e rural em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS) | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---|---|------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 2.930 - ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - RECURSO DE DOAÇÕES | A | Atividade Mantida | und | 13.458,79 |
| Situação: Nova | | Função: 8-Assistência Social | | Subfunção: 241-Assistência ao Idoso |
| Objetivo da Ação: | ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - RECURSO DE DOAÇÕES | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 13.458,79 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 13.458,79

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------------------|
| Unidade Responsável: | 98.98.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Programa: | 9999 - Reserva de Contingência | Tipo: | Apoio Administrativo |
| Objetivo: | Reserva de Contingência - reserva para riscos fiscais. | | |

| Descrição Ação-Subação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Fiscais (R\$ 1) |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|--|
| 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | P | Atividade Mantida | und | 1.631.876,12 |
| Situação: Em Elaboração | | Função: 99-Reserva de Contingência | | Subfunção: 999-Reserva de Contingência |
| Objetivo da Ação: | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |

| |
|--|
| Metas Físicas / Análise Acumulativa |
| Total |
| 1.631.876,12 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.631.876,12

TOTAL NA LDO 61.153.469,68